



# REGULAMENTO da 4ª Edição do MAIOR FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNDO

Campina Grande – PB  
17, 18 e 19 de Julho de 2026

Realização:

**Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha**

Parceria Institucional:

**Vila Sítio São João – Memorial do Homem Sertanejo**

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE E REALIZAÇÃO

**Art. 01** – Este regulamento tem a finalidade de determinar as regras gerais da **4ª edição do “Maior Festival de Quadrilhas Juninas do Mundo”**, realizado pelo Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha, em parceria com a Vila Sítio São João – Memorial do Homem Sertanejo.

**Art. 02** – Fomentar a cultura do Maior São João do Mundo, em Campina Grande – PB, dando o devido espaço, valorização e respeito à manifestação cultural mais importante das festas juninas: as quadrilhas juninas.

**Art. 03** – Escolher a Melhor Quadrilha Junina do Mundo na edição de 2026.

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Art. 04** – As inscrições ocorrerão em duas etapas: **pré-inscrição e homologação da inscrição.**

### Pré-Inscrição

I – A pré-inscrição será realizada gratuitamente de **19 de março de 2026 até 24 de abril de 2026, às 23h59**, por meio do formulário oficial disponibilizado pela organização.

II – Havendo número de inscritos superior ao número de vagas, a comissão organizadora selecionará os grupos mediante análise do **histórico, conquistas, participações e apresentações anteriores.**





III – No ato da inscrição, o grupo deverá indicar dia de preferência para apresentação, sem garantia de atendimento.

IV – Não há cobrança de taxa na fase de pré-inscrição.

V – O resultado oficial dos grupos selecionados será divulgado em 30 de abril de 2026.

**Art. 05** – No ato da pré-inscrição os grupos deverão preencher o formulário oficial e enviar documentação do responsável legal.

Inscrição

**Art. 06** – Haverá taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00**, a ser paga após a fase de seleção.

I – O pagamento deverá ser comprovado dentro do prazo estabelecido pela organização.

II – O não pagamento implicará exclusão do grupo e convocação da lista de espera.

III – A ordem de apresentação seguirá critérios definidos pela organização.

IV – Não haverá reembolso em caso de desistência.

V – Os grupos já classificados estão **DISPENSADOS** da taxa de inscrição.

**Art. 07** – Poderão se inscrever quadrilhas juninas de qualquer localidade.

I – **A Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha** não poderá participar da competição por ser realizadora.

II – Estão automaticamente classificadas:

- as **8 primeiras colocadas da edição 2025**, que escolherão dia e horário de apresentação conforme classificação, esses grupos irão escolher sua ordem de acordo com a classificação do ano anterior, da primeira para 8ª, caso algum grupo esteja impedido de participar, será convocado o classificado subsequente.
- os **2 grupos mais bem colocados do Festival de Campina Grande**, que abrirão as noites de sexta e domingo
- o **grupo campeão do Festival do Agreste**, que abrirá a noite de sábado.

IV – Grupos que desistiram de edições anteriores, mesmo com justificativa aceita, **somente poderão participar na sexta-feira (17/07/2026)**.



**Art. 08** – É permitida participação de menores mediante autorização legal.

**Art. 09** – Menores de 12 anos não poderão participar, salvo em participações teatrais com autorização.

**Art. 10** – O acesso ao evento será restrito aos integrantes inscritos.

#### **CAPITULO IV Da Organização**

**Art. 12** – O MAIOR FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNDO terá responsabilidade logística e de julgamento do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha, e infraestrutura e premiação da Vila Sítio São João.

**Art. 13** – O festival será realizado nas dependências da Vila Sítio São João, Av. Floriano Peixoto – Campina Grande/PB.

**Art. 14** – A Organização do evento NÃO se comprometerá com questões voltadas para alojamento, transporte e/ou alimentação das quadrilhas juninas participantes.

I – Será disponibilizado local para troca de roupas e concentração para todas as quadrilhas, limitando-se o tempo de permanência ao tempo necessário da preparação dos artistas juninos antes das apresentações.

**Art. 15** – Os grupos que queiram, poderão realizar passagem de som, testes de energia, e reconhecimento do arraial no período da tarde que antecede o festival, desde-que previamente agendado com a organização do evento.

#### **CAPITULO V Das Apresentações**

**Art. 16** – A ordem de apresentação das participantes será conhecida após divulgação da organização do festival no dia 30 de ABRIL de 2026.

I – Os grupos interessados poderão sugerir a data de apresentação, desde que haja disponibilidade após confirmado o pagamento da inscrição.

II – Os Grupos participantes poderão alterar a ordem de apresentação com outro grupo, desde que por motivo justificado e em comum acordo entre as partes, que deverá ser avaliado pela organização do evento, com pedido feito formalmente pelo menos 7 DIAS antes do início do festival.



III - em caso de desistência posterior a divulgação da ordem de apresentação, a organização do evento poderá abrir inscrição suplementar.

**Art. 17** - A participante deverá estar presente na concentração 30 minutos antes da sua apresentação, caso quando chamada para sua apresentação a mesma esteja ausente, será contado o tempo de 15 (quinze) minutos a quadrilha uma vez chamada e ausente, decorrido os 15 minutos será eliminada do festival.

I - Haverá uma área específica para concentração e entrada do grupo e seus materiais, ao final do tempo de montagem, essa área deverá estar vazia para que a quadrilha seguinte possa se preparar.

II - Haverá uma área específica para saída da cenografia e da quadrilha.

**Art. 18** - O tempo de apresentação destinado será determinado da seguinte forma:

- 45 minutos e 59 segundos para: Montagem das estruturas, apresentação e retirada.

I - Será penalizado com a perda de 2,0 pontos a quadrilha que ultrapassar o tempo regulamentar, e acrescentar-se-á mais 0,5 para cada minuto a mais ultrapassado.

II - O tempo total de 45 minutos e 59 segundos será administrado pela quadrilha junina que deverá montar, se apresentar e retirar toda sua cenografia, adereços e elenco dentro do tempo estabelecido.

III - A avaliação só iniciará no momento que um representante da quadrilha junina der o aval para início do espetáculo.

IV - O encerramento da avaliação será no momento que um representante do grupo indicar fim do espetáculo.

V - a indicação poderá ser feita pelo Marcador/Puxador de maneira verbal de maneira que fique clara que a apresentação está começando e posteriormente, encerrando.

VI - Após cada apresentação, haverá um intervalo de 5 minutos.

VII - Todos os grupos participantes deverão estar na zona de concentração pelo menos 30 minutos antes da apresentação.



VIII - será considerado tempo regulamentar ultrapassado, a quadrilha junina que atingir 46 minutos ou mais.

**Art. 19** - O tempo de montagem, apresentação e retirada de todo material do Arraial será cronometrado e disponibilizado através de tela com cronometro.

**Art.20** As Apresentações serão distribuídas da seguinte forma:

**17 de Julho (8 grupos)**

- 1ª - 19h00
- 2ª - 19h50
- 3ª - 20h40
- 4ª - 21h30
- 5ª - 22h20
- 6ª - 23h10
- 7ª - 00h00
- 8ª - 00h50

**17 de Julho - Sábado (10 apresentações)**

- 1ª - 16h00
- 2ª - 16h50
- 3ª - 17h40
- 4ª - 18h30
- 5ª - 19h20
- 6ª - 20h30
- 7ª - 21h20
- 8ª - 22h10
- 9ª - 23h00
- 10ª - 23h50
- 11ª - 00h40

**17 de Julho (8 grupos)**

- 1ª - 16h00
- 2ª - 16h50
- 3ª - 17h40
- 4ª - 18h30
- 5ª - 19h20
- 6ª - 20h10
- 7ª - 21h00
- 8ª - 21h50
- 9ª - MOLEKA 100 VERGONHA**



§1º – **Caso a Seleção Brasileira chegue até a Final da Copa do Mundo**, o horário do domingo, especificamente, será ajustado para início as 18h30 sem que haja mudança na ordem de apresentação.

## CAPITULO VII

### Da Comissão Julgadora

**Art. 21** – A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo (sete) julgadores, selecionados pela comissão organizadora. Todos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, serem pessoas idôneas e com vastos conhecimentos culturais e especialmente que estejam acompanhando a evolução dos folgedos juninos no Brasil.

I – Não é permitido troca de jurado ou substituição do mesmo, se por motivo de saúde ou confirmarmos a ausência de algum jurado no decorrer do concurso, será eliminado as notas do jurado faltoso de todas as quadrilhas juninas.

**Art. 22** – A Composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada em todos os dias do festival. Caso um dos membros dessa Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, seja lá por qual motivo, mesmo os que já haviam sido julgados, não é permitida a substituição do mesmo.

**Art. 23** – A Decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma quadrilha junina, contestações verbais ou de caráter jurídico, sob pena de dois anos (02) de suspensão de qualquer festival/evento realizado pela Moleka 100 Vergonha/Vila Sitio São João.

### CAPITULO VIII Do Critério de Julgamento

**Art. 24** – Os jurados atribuirão notas numa escala de 06 (seis) a 10 (dez) pontos, sendo admitidas, notas fracionadas, ou seja: 6,0; 6,3; 6,6; 7,3; 7,8; 8,2; 8,9; 9,1; 9,7 etc (sendo admitidas apenas uma casa decimal) . O julgador deverá OBRIGATORIAMENTE argumentar por escrito na cédula de votação notas menores que 10 (dez).

I – Não caberá contestação do argumento feito pelo julgador.

**Art. 25** – A Comissão Julgadora será secretariada por membros da comissão organizadora.



**Art. 26** – Para efeito de julgamento dos participantes no **O MAIOR FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNDO** serão analisadas as planilhas com os seguintes itens abaixo relacionados:

I - Cada jurado julgarão todos os quesitos presente neste regulamento.

II - Será excluída uma nota maior e a menor nota de cada quesito julgado.

**Art. 27** – Os Itens em julgamento serão assim especificados:

**Conjunto:** O conjunto será considerado a passagem da quadrilha junina no arraial, considerando os itens de Entrada e saída do arraial, harmonia, organização do espetáculo, cenografias, acabamentos, performas dos destaques, coesão dos itens apresentados.

**Coreografia:** Dançam coletivamente dos pares da Quadrilha Junina, que deverá obedecer ao comando do marcador que indicará através de gestos ou de palavras os passos a serem executados. Serão consideradas as diversificações das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade das festividades da Quadrilha Junina.

**Marcador:** Nesse item, observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Deve-se observar bem, a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a utilização de sinais e da linguagem textual na execução da sua marcação.

**Temática:** Será avaliado a conjuntura apresentada e a ligação do contexto musical, figurino e desenvolvimento do enredo dentro do espetáculo de modo que a apresentação seja clara, precisa, objetiva, criativa, e coesa.

**Figurino:** Este deve estar adequado ao festejo junino, de acordo com o estilo, tema e criação da quadrilha junina. Com originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, Também perceber e valorizar. A harmonia das cores e ao conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina.



**Repertório Musical:** A música poderá ser gravada ou ao vivo até composição própria dos próprios grupos. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, e serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação da coreografia e o desenvolvimento da proposta, temática da quadrilha junina, bem como **CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE**.

**Casamento:** É o conjunto da fala de cada personagem, a história contada. O texto da história que for encenada deve ser claro (conter início, meio e fim). Pela tradição já existente, sem apelações, sem palavrões gratuitos e grosserias que cheguem a chocar o público. Sua história deverá sintetizar a temática apresentada pela quadrilha.

**Animação:** É objetivo, se permanecer em constante movimento, com alegria e entusiasmo.

**Art. 28** – Em caso de empate entre 02 (duas) e/ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a quadrilha junina que obtiver sempre a maior nota nos itens do artigo 27º obedecendo a ordem informada.

I – Caso persista o empate, será considerado as 2 notas excluídas na contagem, e obedecerá o mesmo critério de desempate

II – Caso persista o empate, a decisão será realizada mediante sorteio.

**Art. 29** – Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de votação ou notas rasuradas, caso isto ocorra, a nota será atribuída no momento da entrega das notas recebendo nota máxima 10,00 (dez).

**Art. 30** – A divulgação do resultado acontecerá no mesmo dia da apresentação da última participante de todo evento.

**Art. 31** – Após cada apresentação a quadrilha junina receberá um arquivo criptografado com senha na qual constará as planilhas de votação digitalizadas, a senha para acesso das planilhas, será disponibilizada após o resultado oficial a ser divulgado.



**Art. 32** – Cada responsável legal das quadrilhas juninas poderá receber um **envelope plástico devidamente lacrado**, contendo as planilhas de votação referentes à sua apresentação.

I – Antes de cada apresentação, **um representante legal da quadrilha participante deverá autenticar as planilhas de votação com sua assinatura**, confirmando a integridade das cédulas que serão utilizadas pela comissão julgadora.

II – Em caso de **rasura, erro material ou necessidade de substituição de planilha**, a organização convidará o representante legal da quadrilha para realizar nova assinatura de autenticação, no **prazo máximo de 10 (dez) minutos após o término do espetáculo**, garantindo a validade das notas atribuídas pelo jurado.

III – Em caso de violação do lacre do envelope de notas **antes da divulgação oficial do resultado**, a quadrilha será **automaticamente desclassificada do festival**.

**Art. 33** – A premiação do **4º Maior Festival de Quadrilhas Juninas do Mundo** – edição 2026 será de responsabilidade do **Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha**.

§1º – O pagamento das premiações será realizado em até **15 (quinze) dias após a realização do festival**, mediante depósito na conta bancária informada pelo responsável legal do grupo premiado.

§2º – O valor total mínimo distribuído em premiações será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, podendo sofrer **reajuste para valor superior**, caso a organização obtenha novos patrocínios ou apoios institucionais.



§3º – A premiação será distribuída da seguinte forma:

### **Classificação Geral**

1º lugar – **R\$ 30.000,00 + Troféu + Classificado para edição 2027**

2º lugar – **R\$ 15.000,00 + Troféu + Classificado para edição 2027**

3º lugar – **R\$ 10.000,00 + Troféu + Classificado para edição 2027**

4º lugar – **R\$ 7.000,00 + Troféu + Classificado para edição 2027**

5º lugar – **R\$ 5.000,00 + Troféu + Classificado para edição 2027**

6º lugar – **R\$ 4.000,00 + Troféu + Classificado para edição 2027**

7º lugar – **R\$ 3.000,00 + Troféu**

8º lugar – **R\$ 2.000,00 + Troféu**

9º lugar – **R\$ 1.500,00 + Troféu**

10º lugar – **R\$ 1.000,00 + Troféu**

### **Premiações Especiais**

Melhor Casal de Noivos – **R\$ 1.000,00 + Troféu**

Melhor Rainha – **R\$ 500,00 + Troféu**

§4º – Para o recebimento da premiação financeira, o grupo vencedor deverá emitir **Nota Fiscal correspondente ao valor da premiação**.

§5º – O pagamento das premiações será realizado **exclusivamente em conta ativa no PAGBANK**, patrocinador oficial do evento.

**Art. 32** – Cada responsável legal das quadrilhas juninas poderá receber um envelope plástico devidamente lacrado, contendo as planilhas de votação referentes à sua apresentação.

I – Antes de cada apresentação, um representante legal da quadrilha participante deverá autenticar as planilhas de votação com sua assinatura, confirmando a integridade das cédulas que serão utilizadas pela comissão julgadora.



## CAPITULO IX Das Penalidades

**Art. 34** – É proibido soltar fogos de artifícios explosivos e/ou efeitos que possam atingir o público dentro do arraial, sendo apenas permitida às participantes, salvo bombas serpentinas, bombas de papel, guerbs, maquina de fogo frio e traques de massa. Fica proibida a utilização de qualquer tipo de animal dentro do arraial. A quadrilha junina que infringir estes itens perderá 02 (dois) ponto no somatório final.

I – É PROIBIDO o uso de PAPEL LAMINADO popularmente conhecido como chuva de prata, sendo permitido a chuva de papel feitos com outros materiais não metálicos/laminados.. A quadrilha junina que infringir estes itens perderá 02 (dois) pontos no somatório final, e dependendo do caso, poderá ensejar inclusive na exclusão do festival.

II – A organização do evento, disponibilizará um blaster (profissional pirotécnico) para verificação dos artefatos que serão utilizados na apresentação, cabendo-se a este profissional a autorização para o uso do equipamento/artifício.

**Art. 35** – Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do evento**.

**Art. 36** – As quadrilhas juninas participantes da 4ª edição do “**MAIOR FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNDO**” deverão respeitar e cumprir todos os artigos e parágrafos deste regulamento a partir da confirmação da inscrição no festival.

I – Em caso de desrespeito ao Regulamento, a Coordenação do Concurso avaliará a gravidade da infração cometida pela quadrilha e/ou por membros participantes, podendo o grupo ser **automaticamente desclassificado** e ficar **suspenso por 02 (dois) anos** de todo e qualquer evento realizado pela **Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha e/ou pela Vila Sítio São João**.

II – Após a inscrição da quadrilha junina, ocorrendo **ausência não justificada** do grupo no **MAIOR FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNDO**, o mesmo será enquadrado como desrespeito ao Regulamento e à Organização do Concurso, ficando suspenso por 02 (dois) anos de participação no festival.



III – Em caso de impossibilidade de participação no festival, a quadrilha inscrita deverá apresentar **justificativa formal à organização com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes do início do festival**. A justificativa apresentada será avaliada pela Comissão Organizadora, que decidirá se o motivo apresentado é considerado **justo e aceitável**, podendo ou não isentar o grupo das penalidades previstas neste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: em qualquer caso, um grupo selecionado que venha a desistir no ano seguinte em caso de nova seleção não poderá optar pelo sábado ou domingo.

IV – Em caso de **desordem, confusão generalizada ou agressão verbal, moral ou física**, por parte de participantes de grupos juninos, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora poderão determinar a **desclassificação imediata dos grupos envolvidos**, ficando estes **suspensos por 02 (dois) anos de participação** em todo e qualquer evento realizado pela **Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha e/ou Vila Sítio São João**.

V – Em caso de **recurso apresentado por algum grupo participante**, a Comissão Organizadora divulgará normalmente o resultado oficial do festival e analisará o recurso apresentado **em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento**.

**Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Campina Grande – PB**

**Março de 2026**

**4ª Edição – O Maior Festival de Quadrilhas Juninas do Mundo**

